



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2022 - Em 18 de julho de 2022.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 18/07/2022, aprovou por 06 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022 (Lei Complementar nº 174 de 26 de novembro de 2021), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
-	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.40.41	01	50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
303	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.90.30	01	5.000,00
304	02.13.01	08.244.0025.2047	3.3.90.39	01	35.000,00
359	02.16.01	23.695.0033.2058	3.3.90.39	01	10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 18 de julho de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração